

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOTO 3x4



POLEGAR DIREITO

NOME: GUILHERME HENRIQUE FIGUEREDO

REGISTRO: 036850-G/SC

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

*Guilherme H. Figueredo*  
Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 3



CATEGORIA: LICENCIADO

EXPEDIÇÃO: 02/02/2024    VALIDADE: 05/02/2029    VIA: 1    NASCIMENTO: 12/09/2001

FILIAÇÃO: CLAÉRCIO FIGUEREDO  
DJEISA DAIANA BAUER FIGUEREDO

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
6.782.800	SESP - SC	15/01/2019	099.619.869-54

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF: AGROLÂNDIA - SC

**PAULO ROGERIO MAES JUNIOR**  
Presidente  
CREF 001385-G/SC

LEI 9.696 DE 01/09/98

*[Handwritten mark]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

6.782.800

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/JAN/2019

NOME GUILHERME HENRIQUE FIGUEREDO

FILIAÇÃO CLAÉRCIO FIGUEREDO

DJEISA DAIANA BAUER FIGUEREDO

NATURALIDADE

AGROLÂNDIA SC

DATA DE NASCIMENTO

12/09/2001

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 7247 LV A-12 FL 36

CART. RINNERT-AGROLÂNDIA SC

CPF 099.619.869-54

FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Perito Criminal

RIO DO SUL - SC

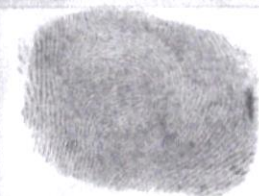
ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



PROTEÇÃO PLÁSTICA

Guilherme Henrique Figueredo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Guilherme Henrique Figueredo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
GUILHERME HENRIQUE FIGUEREDO

DATA DE NASCIMENTO

12/09/2001

Nº INSCRIÇÃO

0631 0855 0906

D.V.

ZONA

057

SEÇÃO

0004

MUNICÍPIO / UF

AGROLÂNDIA/SC

DATA DE EMISSÃO

12/01/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

## TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

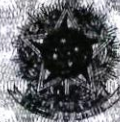
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



### MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

162.34537/11-2

COMUNICADO

3181802

SECRETARIA

0060

SC

*Getúlio Vargas*

ASSINATURA DO TITULAR





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**  
**CNPJ - 83.102.582/0001-44**

**VÁLIDO ATÉ**  
**24/06/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**  
**Nº 1043/2024**

**Finalidade:** PARA FINS DIVERSOS

**Nome:** GUILHERME HENRIQUE FIGUEREDO

**CPF/CNPJ:** 099.619.869-54

**Endereço:** RUA ALAMEDA TROMBUDO ALTO, Nº 1220

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Agrolândia - SC

**Inscrição Municipal:** 593672

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Validade: 90 dias.**

AGROLÂNDIA (SC), 26 de março de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GUILHERME HENRIQUE FIGUEREDO**

CNPJ/CPF: **099.619.869-54**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140095310500**

Data de emissão: **26/03/2024 22:33:11**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/09/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 26/03/2024 22:33:17



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUILHERME HENRIQUE FIGUEREDO**  
**CPF: 099.619.869-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:03:50 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **67E0.FA32.7B2C.5BC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC

NOME DA PESSOA QUE ASSINARA O CONTRATO: Guilherme Henrique Figueredo

ENDEREÇO: Alameda Trombudo Alto, 1220

CIDADE: Agrolândia

UF: SC

TELEFONE: 47997670460

CELULAR: 4797670460

E-MAIL: [gfocguilherme2@gmail.com](mailto:gfocguilherme2@gmail.com)

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2550

CONTA CORRENTE: 14723-0

Guilherme Henrique Figueredo, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar meu **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de: **(Item 3, INSTRUTOR DE FUTEBOL DE SALÃO, ITEM 4, INSTRUTOR DE HANDEBOL, E ITEM 1, INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO, conforme lista de serviços do item 4 do Termo de Referência).**

#### DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 33/2024, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita emprestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I - Termo de Referência;

Local e data.

Guilherme Henrique Figueredo  
Nome, identificação e assinatura do interessado



## CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.



O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Licenciatura em

### Educação Física

na data de 30 de novembro de 2023 e colação de grau em 03 de janeiro de 2024, confere o grau de Licenciado em Educação Física a

# Guilherme Henrique Figueredo

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, RG número 6.782.800/SC, nascido a 12 de setembro de 2001, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 03 de janeiro de 2024.

*Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil*

Guilherme Henrique Figueredo  
Diplomado

Janes Fidélis Tomelin  
Reitor

<https://diplomadigital.uniasselvi.com.br>  
Código de Validação

1472.1472.d4e0f59b4c42926166343860039a039b6a21d6dbca9c15e6a4e32651bb82a3d4



**Curso de Licenciatura em Educação Física**

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 155, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU de 22 de junho de 2023, seção 1, páginas 237-242.

**Centro Universitário Leonardo da Vinci**

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

**Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda**

CNPJ: 01.894.432/0004-07

Gerência Acadêmica  
Seção de Registro de Diploma

DIPLOMA registrado sob o nº 464716  
livro A-2972 folha nº 1614.

03 de janeiro de 2024.

Érica Rodrigues Carloto Pereira  
Responsável pelo registro



*Assinatura realizada por meio  
de certificado ICP-Brasil*